



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 16 de março de 2022

Ofício nº060/2022 - GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 60/2022.

Considerando a manifestação da Secretária Educação, Sr.^a Márcia de Carvalho Gatti.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 60/2022**, do Ilmo. Vereador Zezinho Cabeleireiro.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

www.franca.sp.gov.br

 /prefeituradefranca

 @prefeituradefranca

 Prefeitura Municipal de Franca

Ofício nº. 202/2022 - SME/GAB

Franca, 14 de março de 2022.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 60/2022 – Vereador Zezinho Cabeleireiro.

Exmo. Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento supramencionado, do Vereador Zezinho Cabeleireiro, solicitando informações sobre o porquê de a dieta oferecida pelas escolas possuir baixíssimo valor nutricional, e se esta situação será revista, possibilitando uma nutrição melhor aos alunos, visto que há recursos para o mesmo.

Primeiramente vale esclarecer que até 31 de dezembro de 2021, devido ao impedimento previsto pela Lei Federal nº 173/2020, o poder público não pôde realizar contratações de servidores. A falta de merendeiras exigiu uma reestruturação no cardápio das escolas para 2022, pois apesar de termos realizado todas as reposições de servidores, a quantidade de merendeiras já estava comprometida, por falta de contratações na gestão anterior.

A Secretaria Municipal de Educação, prevendo que no início das aulas em 2022 haveria dificuldades para atendimento ao convênio entre Município e Estado, devido muitas escolas Estaduais terem passado a funcionar em Período Integral e 100% dos alunos retornaram para as unidades escolares, foi necessário realizar o remanejamento de diversos(as) servidores(as), serventes merendeiros(as) de escolas municipais para escolas estaduais, pois no formato integral, é imprescindível que os estudantes almocem nas escolas.

Diante desse cenário e da impossibilidade de contratação de novos servidores, a Secretaria Municipal de Educação, realizou o processo licitatório para atendimento às unidades escolares do município, no sentido de assegurar o atendimento aos alunos, levando em consideração a falta de profissionais da merenda neste início do período letivo nas unidades escolares e a necessidade de que o município atenda ao convênio firmado com o Estado, nos mesmos moldes dos processos licitatórios anteriores, para aquisição de lanche frio. Portanto, fica esclarecido que a listagem com o nome das escolas, às páginas 32 a 38 do Edital, apesar de constar todas unidades escolares, os lanches estão e serão distribuídos somente nas escolas de período parcial.

Isto posto, a Secretaria Municipal de Educação desenvolveu cardápios específicos para assegurar a alimentação dos estudantes nas escolas que ficaram com quadro reduzido de serventes merendeiras. Contudo, o problema será definitivamente sanado com o Concurso Público para provimentos de Cargos (inclusive de merendeiras), que já está em andamento.

Vale informar que os cardápios foram criteriosamente desenvolvidos para atender ao percentual de valores nutricionais exigidos pela Lei do PNAE (valores estes que podem

ser encontrados no site www.fnde.gov.br), que impõe a obrigatoriedade da alimentação escolar em suprir de 20% a 30% das necessidades nutricionais diárias. O cardápio desenvolvido cumpre, à risca a determinação legal, portanto, não há déficit de nutrientes, nem ilegalidade no atendimento da resolução.

Os lanches têm previsão de consumo inicial em 15 unidades escolares, todas de período parcial e de cunho municipal e não em escolas de período integral ou creches conveniadas, pois, há particularidades nesses dois módulos com relação a faixa etária e quantidade de macro e micronutrientes.

A seguir estão as especificações dos cardápios:

CARDÁPIO I

Café da manhã: Alternância entre frutas e biscoitos nos dias da semana.

Intervalo: Lanche frio e frutas.

CARDÁPIO II

Café da manhã: Alternância entre frutas e biscoitos e mistura em pó com diversos sabores (chocolate granulado, cappuccino e morango) todos os dias.

Intervalo: Lanche frio e frutas.

Quanto aos lanches, estes são divididos em 4 tipos:

- 1-) Pão francês, presunto, mozzarella, alface e tomate, servido 2 vezes por semana.**
- 2-) Pão francês, frango desfiado temperado com iogurte e cheiro verde e cenoura, servido 1 vez por semana.**
- 3-) Pão francês, frango desfiado temperado com iogurte e cheiro verde e tomate, servido 1 vez por semana.**
- 4-) Pão francês, frango desfiado temperado com iogurte e cheiro verde e alface, servido 1 vez por semana.**

Cálculo nutricional dos lanches:

Proteínas: 18,55g / Lipídios: 11,39g / Carboidratos: 55,67g

Total de calorias: 392,19 kcal

Calorias exigidas pelo PNAE (conforme tabela): de 329kcal a 493kcal

Importante ressaltar que o observatório social acompanhou as opções apresentadas e não apresentou ressalvas. Estamos organizando a licitação para alteração

dos sabores dos lanches, pois o concurso para servente merendeira é realizado em duas etapas.

No momento, são atendidas com estes cardápios as escolas elencadas a seguir:

ESCOLAS QUE SEGUEM O CARDÁPIO I

EJA Maria Helena Rosa Barbosa
EJA Prof. José Mário Faleiros
EMEI Prof. Agnelo Morato Júnior
EMEI Prof. Antônio Reginald Bove
EMEI Prof. Sabino Loureiro
EMEI Prof^ª. Elenita Mazzota de Oliveira
EMEI Prof^ª. Izaura Cunha Nunes
EMEI Prof^ª. Maria de Lourdes de Lima Pelizzaro

ESCOLAS QUE SEGUEM O CARDÁPIO II

EMEB Prof. Hélio Paulino Pinto
EMEB Prof^ª Christiane Dezuani Dias de Oliveira
EMEB Prof^ª Luzinete Cortez Balieiro
EMEB Prof^ª Maria Antônia Stevanato Reis
EMEB Prof^ª Maria Brizabella Bruxelas Zinader
EMEB Prof^ª. Vanda Thereza De Senne Badaró
EMEB Prof. Mitermair Alves Barbosa

Para nos mantermos dentro da legalidade e seguir a resolução do PNAE, nas Unidades de EJAs estão sendo ofertadas 02 unidades de lanche, pois o percentual nutricional a ser atendido é maior, por se tratar de jovens e adultos, comparado a alunos de 06 a 10 anos.

Ainda, vale esclarecer que os alunos com restrição alimentar estão sendo atendidos com itens alimentícios que compõem o cardápio especial, conforme solicitação de cada unidade escolar.

Esperando ter prestado os esclarecimentos necessários, nos colocamos à disposição e aproveitamos a oportunidade para externar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Márcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Alexandre Augusto Ferreira

Prefeito



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

APROVADO

Franca, 03/03/2022

Presidente

REQUERIMENTO Nº 60

Em 22 / 02 / 2022

ENCAMINHAMENTO	
Para	MARCELA
para estudos e/ou providências, retornando à DERG/GABIP até dia 14/03/22	
Franca,	04/03/22

Cardápio a base de banana e lanche. É o que vem sendo servido pelas escolas municipais como merenda. Trata-se de uma refeição de baixo valor nutricional, oferecida como merenda para crianças, das mais jovens até as em idade de crescimento, e que não traz nutrientes suficientes, sendo uma dieta muito pobre.

Crianças desta idade devem receber uma alimentação rica em nutrientes, para que sua formação física e mental seja consistente, permitindo que possa crescer e se desenvolver com saúde e explorar suas potencialidades plenamente.

Porém, não é o que acontece nas escolas de Franca, que não preza pela saúde e desenvolvimento dos seus alunos.

Sendo assim, Requeiro, para que seja oficiado, na forma regimental, o Prefeito Municipal de Franca, Sr. Alexandre Ferreira, para que esclareça o porquê da dieta oferecida pelas escolas possuir baixíssimo valor nutricional, e se esta situação será revista, possibilitando uma nutrição melhor a nossos alunos, visto que há recursos para tanto.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca/SP.

Em 17 de fevereiro de 2022.


Zezinho Cabeleireiro
Vereador

